



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

Versa o presente processo referente a **locação de software de rastreamento veicular e gestão de frota para veículos do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **14.567.714/0001-90**, pelo valor mensal de **R\$ 538,20 (quinhentos e trinta e oito reais com vinte centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 6.458,40 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais com quarenta centavos)**.

Cada software possui o valor unitário de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais com oitenta centavos) e serão locados os seguintes softwares:

- 06 unidades - Secretaria Municipal da Saúde
- 02 unidades - Secretaria Municipal da Assistência Social
- 01 unidade - Secretaria Municipal da Administração

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde

MARINEZ BERSELLI ZANCHET

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Desporto

MICHELE MARIUZZA

Secretária de Administração

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 624, 640 e 641/2026 expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde; de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Desporto; de Administração, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)”



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 099/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 063/2026 para **locação de software de rastreamento veicular e gestão de frota para veículos do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita sob o CNPJ 14.567.714/0001-90**, pelo valor mensal de **R\$ 538,20 (quinhentos e trinta e oito reais com vinte centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 6.458,40 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais com quarenta centavos)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390391100000000 LOCACAO DE SOFTWARES 456 R\$717,60

3390390000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 459

Projeto: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

3390400600000000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 9475 R\$1.435,20

3390400000000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 8723

MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ,TRAB E Projeto: HAB

Órgão: 11 - SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO, HABIT E DESPORTO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

33904006000000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 9151 R\$4.305,60
33904000000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 9149

Projeto: MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMÁRIA À SAUDE

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTI

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **locação de software de rastreamento veicular e gestão de frota para veículos do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 14.567.714/0001-90, pelo valor mensal de **R\$ 538,20 (quinhentos e trinta e oito reais com vinte centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 6.458,40 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais com quarenta centavos)**

Cada software possui o valor unitário de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais com oitenta centavos) e serão locados os seguintes softwares:

- 06 unidades - Secretaria Municipal da Saúde
- 02 unidades - Secretaria Municipal da Assistência Social
- 01 unidade - Secretaria Municipal da Administração

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 624, 640 e 641/2026 expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde; de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Desporto; de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de software de rastreamento veicular e gestão de frota justifica-se pela necessidade de aprimorar o controle, a segurança e a eficiência operacional dos veículos pertencentes ao Município de Monte Belo do Sul, possibilitando o monitoramento em tempo real, a otimização de rotas, a redução de custos com combustível e manutenção, bem como maior transparência na utilização dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão mais eficaz e responsável da frota municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o **valor total anual de R\$ 6.458,40 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais com quarenta centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

339039110000000 LOCACAO DE SOFTWARES 456 R\$717,60

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3390390000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 459

Projeto: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

3390400600000000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 9475 R\$1.435,20

3390400000000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 8723

MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ,TRAB E Projeto: HAB

Órgão: 11 - SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO, HABIT E DESPORTO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

3390400600000000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 9151 R\$4.305,60

3390400000000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 9149

Projeto: MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMÁRIA À SAUDE

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTI

Prefeito Municipal

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde

MARINEZ BERSELLI ZANCHET

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Desporto

MICHELE MARIUZZA

Secretária de Administração